

LEI Nº 1.685 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui o Dia Municipal da Folia de Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Folia de Reis, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 28 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado no Mural da Prefeitura

de Arinos-MG 28/04/23

Assinado no Mural da Secretaria Executiva

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

05/Mai/2023 000012500: CUNHRA MUNICIPAL